

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 231/93

LEI Nº 231/93

AUTORIZA A RÁDIO GASTAR FM DE CANARANA DE A
A INSTALAR NA TORRE RECEPTORA DE SINAIS DE
TELEVISÃO, DE TRANSMISSOR E ANTENA, PELO
PRAZO DE QUATRO (4) ANOS.

L U I Z C A N C I A N, Prefeito do Municí-
pio de Canarana, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte

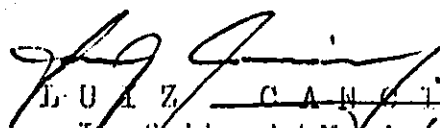
L E I

Art. 1º - Fica autorizada a Rádio Gastar FM
de Canarana Ltda., a instalar na torre receptora de sinais
de televisão, localizada na 1ª Agrovila, de um aparelho trans-
missor e uma antena, pelo prazo de quatro (4) anos.

Art. 2º - Os ônus decorrentes desta autori-
zação correrão por conta da autorizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA-
RA (MT), AOS 29 DE JANEIRO DE 1993.


L U I Z C A N C I A N
Prefeito do Município